



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.

CONTRATANTE		
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO		
CNPJ/MF: 00.394.494/0115-02	Inscrição Estadual: Isento	UG: 200120
Sigla/Nome resumido: SPRF/MT	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro-Sul		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.020-290
Telefone: (65) 3928-3018 / (65) 3928-3065	FAX: (65) 3624-2913	
Endereço Eletrônico: sad.mt@prf.gov.br		
Nome do Responsável: KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA		
Função: Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso	SIAPE: 1069829	
Portaria de Nomeação: Portaria nº 2.274, de 24 de novembro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 72, edição 224, do Diário Oficial da União do dia 27 de novembro de 2023.		

CONTRATADA		
Razão Social: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA		
Endereço: Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69020-300
CNPJ: 33.075.863/0001-87	Telefone: (92) 3347-4479 / (92) 98178-7006	
Banco: Bradesco (237)	Agência: 0482	Conta: 0063050-0
E-mail: licitacao.02@construtorasoberana.com.br / licitacao.01@construtorasoberana.com.br / contrato@construtorasoberana.com.br		
Representante da Empresa: FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE		
Cargo: Sócio Proprietário		

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08661.027160/2023-29, do Edital de RDC Eletrônico nº 01/2023 desta SPRF-MT (SEI! nº 53181594) e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023 (SEI! nº 53188531), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa às seguintes alterações qualitativas e quantitativas ao Contrato Administrativo nº 19/2023 (SEI! nº 53188531):

1.1.1. **ACRESCENTAR** 18,55% (Dezoito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 373.242,79 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente à adição dos materiais e serviços previstos nos Itens 1 a 12 da planilha orçamentária (SEI! nº 64726046), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** 16,38% (Dezesseis inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 329.628,51 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), referente à exclusão do item 7 da Planilha de Composição de Custo da Proposta vencedora do certame, vinculada ao Contrato nº 19/2023 (SEI! nº 53188531), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 19/2023 (SEI! nº 53188531), por 89 (oitenta e nove) dias, estendendo a **vigência contratual para 25/02/2026 e a execução da obra para 12/10/2025** e com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma que a vigência do ajuste passará a contemplar o período de 19/12/2022 a 19/01/2026.

1.1.4. **ALTERAR** as Cláusulas Segunda - Preço e Terceira – Vigência, em função dos acréscimos e supressão e da prorrogação contratual, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação perfaz o total de **R\$ 2.056.198,87 (dois milhões, cinquenta e seis mil cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme planilha de composição de custo SEI! nº 64726046, anexa a este Termo Aditivo.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado, tendo em vista o regime de execução adotado na contratação (empreitada por preço unitário).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de **vigência do Contrato** fica prorrogado em 89 (oitenta e nove) dias, passando a contemplar o período de **29 de novembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026**

3.2. O prazo de **execução do objeto** seguirá o novo cronograma físico-financeiro, conforme **Anexo I** deste Termo Aditivo (SEI! nº 50459952), tendo como previsão de término a data de 12/10/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, considerando o acréscimo e supressão do valor, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa de Trabalho		06.181.5116.154T.0001
Natureza de Despesa		4
Plano Interno		RF99DN9RLMT
Fonte		1020/3020

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R \$ 102.809,94 (cento e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Pela CONTRATANTE

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso

Pela CONTRATADA

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

ANDRÉ ROBERTO FERREIRA NEVES
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 3268289

CAMILA SILVA BORGES
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 3313621

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 14:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 07/08/2025, às 16:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA BORGES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2025, às 16:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROBERTO FERREIRA NEVES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2025, às 17:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **67298204** e o código CRC **DCF14F78**.



Referência: Processo nº 08661.027160/2023-29



SEI nº 67298204